

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer nº. 141/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4639/2017, que “Altera o § 1º do Art. 1º da Lei n. 7.428 de 2017, ao tempo em que Autoriza a Suplementação de Crédito e Reduz o Valor da Dotação Orçamentária que Menciona”

Autoria: EXECUTIO MUNICIPAL

Relator: Vereador ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA

1. RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) o Projeto de lei 4639/2017, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o § 1º, do art. 1º, da Lei 7.428 de 10 de janeiro de 2017, autorizando a suplementação de crédito e redução do valor da dotação orçamentária que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e fez distribuir às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

Conforme Mensagem n. 64 de 11 de outubro de 2017, a alteração decorrer da necessidade de repassar recursos provenientes do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural à Associação das Maria Artesãs de Patos de Minas.

2. RAZÕES

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto não contraria as disposições constitucionais, tampouco a legislação infraconstitucional.

Não há vícios de iniciativa.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Em razão do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, voto pela aprovação do presente projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 16 de outubro de 2017.

Vereador ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Presidente da CLJR

**Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO -
Dalva Mota**
Membro da CLJR